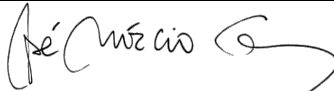




Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000049/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 30/10/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a
e Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro
de 2013**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua Mário Crispim, localizada no Bairro Bosque do Imperador, entre o número 600 e o número 900, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZI - Zona Industrial - Grupo 1 (L1)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

